



Portaria nº 15, de 01 de agosto de 2017

Ratifica a alteração da nomenclatura do cargo de diretor geral para gerente geral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

CONSIDERANDO as atribuições e competências do CAU/GO, conferidas pelo art. 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a alteração da nomenclatura do cargo de diretor geral para gerente geral no Regimento Interno do CAU/GO aprovado pela Deliberação Plenária nº 18, de 31 de março de 2015.

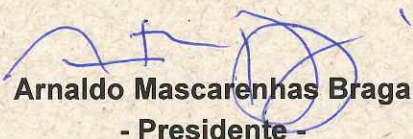
CONSIDERANDO o capítulo VIII do Regimento Interno do CAU/GO aprovado pela Deliberação Plenária nº 29, de 29 de março de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º – Ratificar a alteração da nomenclatura do cargo de diretor geral para gerente geral.

Artigo 2º – A mudança de nomenclatura não altera as funções do cargo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2015.


Arnaldo Mascarenhas Braga
- Presidente -